

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

Rubrica
15/01/96
602 1465

LEI No.143/96

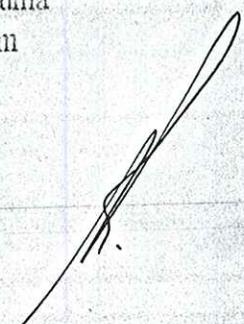
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Segredo- A.C.D.S. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Segredo - A.C.D.S., C.G.C.No:78.601.424/0001-07, uma área de terra de 1.500m², parte do lote 3, Quadra 25, formada pelas Ruas São Pedro e Pe. Emílio Barbieri, do imóvel inscrito sob a matrícula No.3.167, do Cartório do 2o. Ofício Imobiliário da Comarca de Guarapuava, bem como as benfeitorias e equipamentos existentes, onde encontram-se a padaria comunitária e o Clube do Idoso.

“EMENDA”

Art. 2o. - Fica autorizado o Prefeito de Foz do Jordão, em acordo celebrado se através da Prefeitura Municipal utilizar a referida área a doar uma mesma área de terra, em local escolhido pelo Presidente da A. C. D. S., com as mesmas benfeitorias instaladas e funcionando.



Art. 30. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candido, em 23 de dezembro de 1996.



ELIAS FARAFINETO
Prefeito Municipal